

LEI Nº 201/77

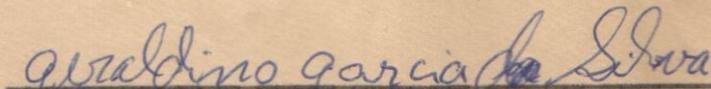
APROVA A MINUTA DO PLANO RODOVIÁRIO MUNI
CIPAL.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Mi
nas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
lei:

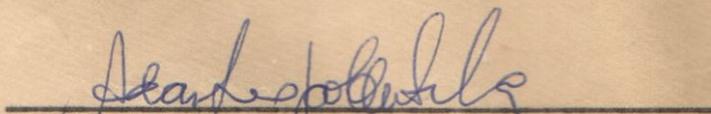
Art. 1º - Fica aprovado a Minuta do Plano Ro
doviário Municipal, deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arantina, 13 de julho de 1977.



Geraldino Garcia da Silva
Prefeito Municipal



Adair Leopoldino da Silva
Secretário